

**LEI nº 527, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA  
MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL MARIA  
CLEUNICE FARIAS DO NASCIMENTO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará Faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL MARIA CLEUNICE FARIAS DO NASCIMENTO**, localizada na Trav. Alfredo Ferro, nº 398, Bairro Centro, na sede do município de Garrafão do Norte - PA.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo de Garrafão do Norte - PA autorizado a proceder no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas necessárias à sua aplicação com a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2025.

**MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal de Garrafão no Norte/PA.**